

**TERMO ADITIVO 03/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO HOSPITAL HERNESTINA LOPES JAIME**, , que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0002-01, com endereço na Rua Sizenando Jayme, nº 03, Sala 06, Espaço Silva Figueiredo, Centro, Pirenópolis – Goiás, neste ato representado por seu Presidente, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **F.G.A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.551.471/0001-03, com sede na Rua Desembargador Jaime, nº 95, Centro, Anápolis - Goiás, neste ato representado por **Francis Gonçalves de Azevedo**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de identidade sob o nº 4254441 – DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.925.441-52, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. as partes acima qualificadas firmaram em **25/04/2015**, o presente **contrato de prestação de serviços para realização de exames** a fim de atender as necessidades do Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime, localizado na Rua Pirineus, Q Área, s/n - Centro, Pirenópolis - GO, CEP: 72980-000, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 004/2014-SES-GO.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 7ª do presente contrato passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SÉTIMA– DO PRAZO**

7. A referida contratação terá como vigência o prazo de 12 (doze) meses, com termo inicial em **12/04/2018** e termo final em **12/04/2019**. Podendo ser prorrogado mediante prévio acordo entre as partes, através do termo aditivo. Ficam as partes cientes que o presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes

1/2

Dr. Francis G. de Azevedo  
Cardiologista  
CRM-GO-22204  
RQE 9907

7

desde que a comunicação seja feita com 30 (trinta) dias de antecedência, ou de imediato, mediante cancelamento ou término do Contrato de Gestão nº 004/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Goiás e a Contratante.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 12 de abril de 2018.

  
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH

CONTRATANTE

  
F.G.A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATADA

  
Dr. Francis C. de Azevedo  
Cirurgião  
CRM-GO 12784  
RQE 8987

TESTEMUNHAS:

NOME: Bruno Luiz da Silva

CPF: 052.011.581-03

NOME: Renata Dias Elipse

CPF: 080.350.006-83